

**SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

**Tomada de Preço n. 004/2018**

**Contrato n. 005/2018.**

**1º Aditamento**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI – SAEMAN E A EMPRESA HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Bahia n. 233, centro, inscrita no CNPJ sob n. 46.223.749/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, **Sr. Paulo Roberto Martins**, brasileiro, casado, RG nº 9.238.572 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 843.755.668-68, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 846, em Manduri – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa, e de outro lado a empresa **HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede na cidade de Andradina/SP, à Rua Regente Feijó, nº 2.991, Bairro Vila Mineira, CNPJ/MF sob n. 08.055.699/0001-07, neste ato representada pelo Senhora Aline dos Santos Ferreira Casemiro, brasileiro, solteira, sócia proprietária, RG- 40.360.863-6, CPF-341.479.338-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o que se segue, nos termos da licitação na modalidade **Tomada de Preços n. 004/2018**, à qual se acha vinculado, consoante disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes, à qual se acha vinculado, consoante disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**I – Com fulcro ao art. 65, I, “a”, “b”, e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, a Planilha Orçamentária das obras/serviços de execução dos serviços de perfuração de poço artesiano profundo no Município de Manduri e instalação de equipamento de bombeamento, conforme projetos, planilhas, e cronograma, parte integrante Anexo I deste Edital, anexa ao presente.**

**II – Em face das alterações constantes no item anterior, o “VALOR CONTRATUAL” previsto na cláusula quinta do contrato original fica alterado de R\$ 274.363,00 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais), para R\$ 342.763,00 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais).**





**SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Manduri

CONTRATADO: HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA-

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2018

OBJETO: Execução dos serviços de perfuração de poço artesiano profundo no Município de Manduri e instalação de equipamento de bombeamento, conforme projetos, planilhas, e cronograma, parte integrante Anexo I deste Edital

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Manduri, 10 de outubro de 2018**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: VALDEMAR FERRUCI

Cargo: SUPERINTENDENTE DA SAEMAN

RG: n. 4.854.030 CPF: n. 030.406.778-56



Telefone(s): (14) 3356-1306 (14) 9.9706-0260

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: VALDEMAR FERRUCI

Cargo: SUPERINTENDENTE DA SAEMAN

RG: n. 8.454.030, CPF n. 030.496.778-56

Data de Nascimento: 23/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Rio de Janeiro 533, Centro, Manduri/SP

E-mail institucional: [saemanmanduri@yahoo.com.br](mailto:saemanmanduri@yahoo.com.br)

E-mail pessoal: [ferruciconsultoria@yahoo.com.br](mailto:ferruciconsultoria@yahoo.com.br)

Telefone(s): (14) 3356-1306 (14) 9.9706-0260

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Aline dos Santos Ferreira Casemiro

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 341.479.338-58 /RG: 40.360.863,6


Data de Nascimento: 27/04/1985

**SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI**

E, por estarem às partes assim ajustadas, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SAEMAN, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

  
Valdemar Ferruci  
**SUPERINTENDENTE DA SAEMAN**  
**CONTRATANTE**

  
HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA  
CONTRATADA  
HIDRO OESTE LTDA EPP  
Aline S. F. Casemiro  
CPF 341.479.338-58  
Sócia Proprietária

**TESTEMUNHAS:-**

1- NELSON SACEL

RG- 469788-57

1- Eusângela R. Jorge

RG 25.805.124.3

